

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
 (Autônomo, Profissional Liberal e/ou Trabalho Informal)

Eu, João Valdeir da Silva
 portador da carteira de identidade nº 36.32.469, e CPF nº 016.791.509-03,
 declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do
 Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) João Valdeir da Silva,
 que exerço a(s) atividades de **(descrever atividades detalhadamente)** Conte a mente
engenharia em alumínio (Sinalhava), recebendo uma renda mensal
 média de R\$ 1.800,00, nos últimos três meses.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a
 omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
 implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc
 a averiguar a informação acima. **Anexar cópia da carteira de trabalho (CTPS).**

Data: 17 / 03 / 2025

Nome e contato últimos 3 trabalhos informais:

- | | |
|----------------|-----------------|
| 1. Nome: _____ | Telefone: _____ |
| 2. Nome: _____ | Telefone: _____ |
| 3. Nome: _____ | Telefone: _____ |

Patrícia Nozmann
 Testemunha 01

[Assinatura]
 Testemunha 02

João V da Silva
Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301,
 Paragrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de
 certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a
 obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra
 vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".

VALIDADE

ICA

1500

9230

BASICO

B. * VISTO

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS
DIREITOS DO HOMEM

Art. XXIII — 1. Todo o homem tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

2. Todo o homem, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

3. Todo o homem que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

4. Todo o homem tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



Polegar Direito.



Série

0014-5C

Numero

01239

ASSINATURA DO PORTADOR

Carla Aparecida de Jesus

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome EVA ADRIANA DE JESUS
 Loc. Nasc. Campo Belo do Sul - SC Data 10.05.72
 Est. SC
 Filiação JOÃO ANTONIO DE JESUS E MARIA UNBE-
 LINA DE JESUS
 Est. Civil COITEIRA Doc. N.º 5150
 Fls. 74 Liv. 17-13 Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

N.º Órgão Est.

Naturalizado Dec. N.º Em. / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em.

Doc. Ident. N.º Exp. em. / /

Estado.

Obs.

Data Emissão 21.11.88 DRT

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome.

Doc.

Nome.

Doc.

Nome.

Doc.

Est. Civil.

Doc.

Est. Civil.

Doc.

Nascimento.

Doc.

Empregador **PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.**CGC/MF **89421903/0013-93**Rua **Est. Czal - Campos Novos**Município **Capinzal** Est. **SC**Esp. do estabelecimento **Indústria**Cargo **Ajud. prod. frig.**C.B.O. n.º **77470**Data admissão **28** de **Abril** de **89**Registro n.º **9230** Fls./Ficha **ficha.**Remuneração especificada **0,66 p/h.****(sessenta e seis centavos)****PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.****PROCURADOR**

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º Data saída **10** de **Julho** de **2003****PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.**

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

PROCURADORCom. Dispensa CD N.º **2509252420**Empregador **Prefeitura Municipal de Capinzal**CNPJ **82.939.406/0001-07**

CGC/MF

Rua **Carmelo Zoccol** N.º **155**Município **Capinzal** Est. **SC**Esp. do estabelecimento **Órgão Público**Cargo **Agente de Serviços Gerais**C.B.O. n.º **514225**Data admissão **15** de **Dezembro** de **2006**Registro n.º **953** Fls./FichaRemuneração especificada **R\$ 340,36 (Trezentos e****quarenta e três reais e trinta e seis centavos)****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL****Nilson Dias de Vargas**

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º Data saída **22** de **Dezembro** de **2006****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL**1.º **Nilson Dias de Vargas**

Diretor de Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Francisca De Barba
Riqueti

CGC/MF 065.575.469-53

Rua Prof. Wanda Nager N° 262

Município Capinzal Est. SC

Esp. do estabelecimento Residência

Cargo Empregada Doméstica

C.B.O. n°

Data admissão 01 de agosto de 19 2007

Registro n° - Fls./Ficha -

Remuneração especificada R\$ 380,00

(Trezentos e Oitenta Reais) por
mês

Riqueti

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° - 2° -
Data saída 17 de Agosto de 19 2007

Riqueti

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° - 2° -
Com. Dispensa CD N° -

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador DELDES DA SILVA

CGC/MF 86730967/0001-44

Rua ACESSO C.D. DE MTA N° 3400

Município CABINCA Est. SC

Esp. do estabelecimento HOTEL-REST

Cargo COZINHEIRA

C.B.O. n° 513205

Data admissão 01 de NOVEMBRO de 19 2007

Registro n° 24 Fls./Ficha -

Remuneração especificada R\$ 440,00 - mensal

X

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° - 2° -
Data saída 19 de DEZEMBRO de 19 2007

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° - 2° -
Com. Dispensa CD N° -

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: LEILA AMECIDA
RONINHO DE SOUZA

CGC/MF CPF: 843.627.749-04

Rua: (LUNETA) JOÃO SOBRINHA Nº 147

Município: CAPINZAL Est.: SC

Esp. do estabelecimento: RESIDENCIA

Cargo: EMPREGADA DOMESTICA

C.B.O. n.º

Data admissão: 01 de Agosto de 19 2009

Registro n.º Fls./Ficha

Remuneração especificada: R\$ 465,00 - mensal

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º Data saída: 30 de dezembro de 19 2009

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º Com. Dispensa CD N.º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: CRISTINA PRIMIERI - ME

CNPJ/CEI/CPF: 16.382.773/0001-10

Endereço: RUA CARMELO ZOCOLLI, 129, CENTRO

Município: CAPINZAL

UF: SC

Cargo: SERVICOS GERAIS

CBO: 514320

Data de Admissão: 02 de OUTUBRO de 2017

Registro: Ficha: 9 Livro: Pg:

Remuneração Especificada: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) Mensal

Assinatura Responsável: [Assinatura]

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º Data saída: 01 de abril de 19 2018

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º Com. Dispensa CD N.º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CGC/MF.....

Rua.....

Município.....

Est.....

N.º.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

C.B.O. n.º.....

Data admissão.....de.....

de 19.....

Registro n.º.....

Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º.....

2.º.....

Data saída.....de.....

de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º.....

2.º.....

Com. Dispensa CD N.º.....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CGC/MF.....

Rua.....

Município.....

Est.....

N.º.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

C.B.O. n.º.....

Data admissão.....de.....

de 19.....

Registro n.º.....

Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º.....

2.º.....

Data saída.....de.....

de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º.....

2.º.....

Com. Dispensa CD N.º.....

Contribuição de CTS	A favor de
4,84	STI <i>Minas Gerais</i> <i>cre</i>
181,89	STI <i>li</i>
1.044,78	SINDICADEZAL
7.138,90	SINDICADEZAL
84.516,54	SINDICADEZAL
4,61	SINDICADEZAL
8,19	SINDICADEZAL
10,43	SINDICADEZAL
11,67	SINDICADEZAL
12,06	SINDICADEZAL
18,42	SINDICADEZAL
20,42	SINDICADEZAL
11,82	SINDICADEZAL
12,91	SINDICADEZAL

Ano	Assinatura do Empregador
1989	PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S.A.
1990	PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S.A.
1991	PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S.A.
1992	PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S.A.
1993	PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S.A.
1994	PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S.A.
1995	PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S.A.
1996	PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S.A.
1997	PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S.A.
1998	PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S.A.
1999	PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S.A.
2000	PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S.A.
2001	PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S.A.
2002	PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S.A.
2003	PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S.A.

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/08/91 Para Czs. 220,853/H
 Na função de AJUD. PROD. FRIG. I
 C.B.O. por motivo de MERITO
 PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/08/91 Para Czs. 346,548/H
 Na função de AJUD. PROD. FRIG.
 C.B.O. por motivo de MERITO
 PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/06/98 Para Czs. 1,6942/H
 Na função de PCO FRIG. II
 C.B.O. por motivo de ACORDO
 COLETIVO PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/06/98 Para Czs. 1,7366/H
 Na função de PCO FRIG. II
 C.B.O. por motivo de A. COLETIVO
 PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

Assinatura do empregador

PROCURADOR

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/06/00 Para Czs. 1,82
 Na função de PCO Frigorífico II
 C.B.O. por motivo de ACORDO
 COLETIVO PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/06/00 Para Czs. 1,960/H
 Na função de PCO Frigorífico
 C.B.O. por motivo de ACORDO
 COLETIVO PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/07/02 Para Czs. 2,157/H
 Na função de PCO Frig. II
 C.B.O. por motivo de ACORDO
 COLETIVO PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/06/03 Para Czs. 2,4959/H
 Na função de PCO FRIG. II
 C.B.O. por motivo de ACORDO
 COLETIVO PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

Assinatura do empregador

PROCURADOR

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/05/86 Para Cz\$ 357,38

Na função de A Mesma

C.B.O. 514225 por motivo de Registo

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cz\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cz\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cz\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em Para Cz\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cz\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cz\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cz\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 1989/1990
de 06/08/90 a 04/09/90

PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

Assinatura do empregador

PROCURADOR

Gozou férias relativas ao período de 1990/91
de 13/09/91 a 12/10/91

PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

Assinatura do empregador

PROCURADOR

Gozou férias relativas ao período de 1991/92
de 16/11/92 a 15/12/92

PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

Assinatura do empregador

PROCURADOR

Gozou férias relativas ao período de 1992/93
de 15/09/93 a 10/10/93

PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

Assinatura do empregador

PROCURADOR

Gozou férias relativas ao período de 1993/94
de 16/11/94 a 12/12/94

PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

Assinatura do empregador

PROCURADOR

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 1994/95
de 18/12/95 a 16/01/96

PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

Assinatura do empregador

PROCURADOR

Gozou férias relativas ao período de 1995/96
de 18/12/96 a 16/01/97

PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 1996/97
de 16/02/97 a 15/03/97

PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 1997/98
de 18/02/98 a 16/03/98

PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 1998/99
de 17/03/2000 a 15/04/2000

PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 1999/00
de 15/09/00 a 08/10/00
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2000/2001
de 17/12/01 a 15/01/02
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2001/2002
de 12/08/02 a 31/08/02
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2002/2003
de 09/06/03 a 28/06/03
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2003/2004
de 03/12/03 a 02/01/04
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.
Assinatura do empregador

PROCURADOR

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(LEI Nº 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC Nº 59.820/86)

OPÇÃO RETRATAÇÃO
28/04/89
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário: Bradesco S/A.
Agência: Capinzal
Praça: Capinzal Estado: SE
Empresa: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.
Carimbo e assinatura do empregador
PROCURADOR

OPÇÃO RETRATAÇÃO
01/11/01
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário: CEF
Agência: CM, WLM
Praça: CM, WLM Estado: SP
Empresa: DELÍCIO DA SILVA
Carimbo e assinatura do empregador

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (LEI N.º 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 59.820/66)

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

02 / 10 / 2017
Dia Mês Ano

____ / ____ / ____
Dia Mês Ano

Banco depositário... *Banco Itcon Federal*

Agência... *Lapungai*

Praça... *Lapungai*

Empresa... *Arustina Rumieli* Estado... *SC*

* *[Assinatura]*
Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

____ / ____ / ____
Dia Mês Ano

Banco depositário.....

Agência.....

Praça..... Estado.....

Empresa.....

Carimbo e assinatura do empregador

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (LEI N.º 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 59.820/66)

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

____ / ____ / ____
Dia Mês Ano

Banco depositário.....

Agência.....

Praça..... Estado.....

Empresa.....

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

____ / ____ / ____
Dia Mês Ano

Banco depositário.....

Agência.....

Praça..... Estado.....

Empresa.....

Carimbo e assinatura do empregador

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Cadastrado como participante do

PIS em 09/05/89

Sob nº 12359343.49.3

Banco CEF

Agência Capinzal

Endereço Rua XV de Novembro

FABRIL AGROINDUSTRIAL S/A.

CAD: 009230

EMP: 15.00

AUMENTADO EM:

01.04.90 P/CR\$ 26,04 P/H

01.05.90 P/CR\$ 31,62 P/H

01.06.90 P/CR\$ 37,95 P/H

01.07.90 P/CR\$ 43,64 P/H

01.08.90 P/CR\$ 49,75 P/H

EXERCENDO O CARGO DE :

AJUDANTE PROD. FRIGORIFICO I

P/MOTIVO REAL ACORDO COLETIVO.

PROCURADOR:

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

15.00 9.230
CFE LEI 8036 DE 11/05/90 E DE-
CRETO 99.684 DE 08/11/90, EM
31/12/91 FDI TRANSF SEU SALDO
FGTS DO GRADESCO CAPINZAL SC
PARA CAIXA ECONOMICA FEDERAL,
RUA PEDRO ANDREAZZA 105-VIOFI-
RA SC SENDO QUE SEUS DEPOSITOS
APARTIR DA COMP. 12/91 ESTAO
SENDOS FEITOS NA CEF DE VIOFI-RA

EMP: 15.00

CAD: 009230

AUMENTADO EM:

01.04.91 P/CR\$ 156,00 P/H

01.05.91 P/CR\$ 163,80 P/H

01.06.91 P/CR\$ 171,99 P/H

EXERCENDO O CARGO DE :

AJUD. PROD. FRIGORIFICO I

P/MOTIVO REAL ACORDO COLETIVO.

PROCURADOR:

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

INCORPORACAO/NOVA RAZAO SOCIAL
CFME AGE DE 29/09/95, A P.
AGROINDUSTRIAL S/A FOI INCOR-
PORADA PELA P. ALIMENTOS S/A,
E ESTA PASSA A DENOMINAR-SE
PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A,
O PORTADOR DA PRESENTE CTPS,
FICA COM SEU REGISTRO FUNCIONAL
INALTERADO CFME TERMO ADITIVO
CONTRATUAL ASSINADO EM 01.10.95
PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

INCORPORACAO/NOVA RAZAO SOCIAL
CFME AGE DE 27/06/97, A P.
AGROINDUSTRIAL S/A FOI INCOR-
PORADA PELA P. S/A COM. & IND,
E ESTA PASSA A DENOMINAR-SE
PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A.
O PORTADOR DA PRESENTE CTPS,
FICA COM SEU REGISTRO FUNCIONAL
INALTERADO CFME TERMO ADITIVO
CONTRATUAL ASSINADO EM 01.09.97
PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A

10.00	CADASTRO	9.230
AUMENTADO EM :		
01.04.93P/CR\$		2.173,95P/HR
01.04.95P/R\$		1,25P/HR
01.04.96P/R\$		1,54P/HR
01.05.97P/R\$		1,64P/HR

EXERCENDO A FUNCAO DE :
PCO FRIGORIFICO II
P/MOTIVO REAJ. ACORDO COLETIVO.
PROCURADOR: *[assinatura]*

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

SEGURO DESEMPREGO - Ag. - 01/12/17

PARCELA	DATA	N. DATA NÃO CONSTA CONTRATO NA PÁG.	
		PÁGINA	CAEX
01	25/08/03	13	13
02			
03	27/10/03	13	13
04	25/1/03	13	13
05	22/20/3	13	13

O presente contrato é por experiência pelo prazo de 30 (trinta) dias no decorrer do qual as partes poderão rescindir o mesmo, mediante simples comunicação, independente de Aviso Prévio.

02 de outubro 2018
+ [assinatura]

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Rescisão 6112
+ [assinatura]

PRESTAÇÕES

PARA USO DO INPS

REGISTRO DAS PRESTAÇÕES

OL 620.049.05	E/NB 31/11/7180533-8	
DAT 350294	DER 08-03-94	DIB
SB	RM	
LIMITES	5.4	30.06.74

OL 620.049.05	E/NB 31/108357932-8	
DAT	DER 06-05-99	DIB
SB	RM	
LIMITES	Icml	

OL 620.049.05	E/NB 31/109.794.060-5	
DAT	DER 17-06-99	DIB
SB	RM	
LIMITES	Indefido	

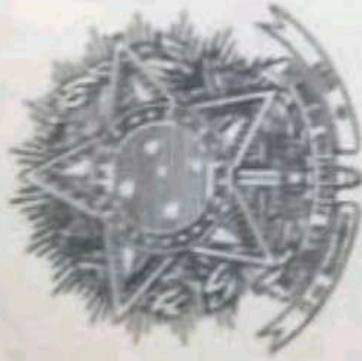
PARA USO DO INPS

PRESTAÇÕES

REGISTRO DAS PRESTAÇÕES

OL 80022042	E/NB 31/11/7180533-8	
DAT 29-01-01	DER 20-02-01	DIB 11-02-01
SB	RM	
LIMITES		

Jonice Barro
FUNCIONÁRIA PREFEITURA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO — SNT

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

31.871

Número

Série

00091-SC



João Volpeli da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome João Valdeci da Silva

Loc. Name: A. Garibaldi Est. SC Date: 14 03 70
 Filiação: Sebastião Rogério da Silva
 Bernardete Maria da Silva
 Doc. nº: C.N. n. 088, L. A-23-1, Fls. 158 vs.

ESTH AND CIBIBIOS

Chegada ao Brasil em: Doc. Ident. nº:

Exp. em: 09/07/2018 Estado: RJ

Cm. ...

Data Emissão: 01.02.99 / 111 / DR1 / 127. P. Valenciano

Conceitos da Funcionário

CAD. FISC. CHAVE
N. 48602

CONTRATO DE TRABALHO
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

Empregador

CGC/MP 82.829.730/0123-32

Rua Cpl. F. Vargas Km. 06

Município Jopinzal Est. 4

Esp. do estabelecimento Industrial

Cargo Apud Prod. frigorífico

CBO nº

Data admissão 10 de maio de 1996

Registro nº 14543 Fls./Ficha Ficha

Remuneração especificada R\$ 1.0910 P/h

PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 03 de maio 2º 22

Ass. do empregado ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD N

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

..... CBO nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Histórico de Créditos

17/03/2025 21:10:23

Identificação do Filiado

NIT: 123.59343.49-3 **CPF:** 770.844.119-68 **Data de Nascimento:** 10/05/1972**Nome:** EVA APARECIDA DE JESUS DA SILVA**Nome da mãe:** MARIA UMBELINA DE JESUS**Compet. Inicial:** 02/2025**Compet. Final:** 03/2025

Créditos do Benefício

NB: 644.455.564-0**Espécie:** 32 - APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA**APS:** 20022110 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPINZAL**Data de Início do Benefício (DIB):** 13/04/2022 **Data de Cessação do Benefício (DCB):****Data de Início do Pagamento (DIP):** 01/07/2023**MR:** R\$ 1.837,01

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
02/2025	01/02/2025 a 28/02/2025	R\$ 1.837,01	CCF - CONTA-CORRENTE	Pago	11/03/2025	06/03/2025	Não	Não

Banco: 104 - CAIXA OP: 197524 - CAPINZAL - SC Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 09/02/2025 Origem: Maciça Validade Início: 11/03/2025 Fim: 30/04/2025

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.837,01

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
03/2025	01/03/2025 a 31/03/2025	R\$ 1.837,01	CCF - CONTA-CORRENTE		04/04/2025		Não	Não

Banco: 104 - CAIXA OP: 197524 - CAPINZAL - SC Ocorrência: Crédito não retornado

Data Cálculo: 09/03/2025 Origem: Maciça Validade Início: 04/04/2025 Fim: 30/05/2025

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.837,01

Consulte o "Extrato de Empréstimo Consignado" para ver detalhes sobre o banco e o empréstimo realizado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Histórico de Créditos

17/03/2025 21:10:23

Identificação do Filiado

NIT: 123.59343.49-3

CPF: 770.844.119-68

Data de Nascimento: 10/05/1972

Nome: EVA APARECIDA DE JESUS DA SILVA

Nome da mãe: MARIA UMBELINA DE JESUS

Compet. Inicial: 02/2025

Compet. Final: 03/2025



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250317C66UEQR-15KQ9Z18

Consulte o "Extrato de Empréstimo Consignado" para ver detalhes sobre o banco e o empréstimo realizado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.